

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 13.º—15.º DA REPUBLICA—N. 251

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1903

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 882

DE 19 DE OUTUBRO DE 1903

Cria o districto de paz de Igaracê, no municipio e comarca de São Manoel do Paraiso

O doutor Bernardino de Campos, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica creado, no municipio e comarca de São Manoel do Paraiso, um districto de paz, com sede no povoado de São Joaquim e com a denominação de Igaracê.

Artigo 2.º As divisas do novo districto serão as seguintes:—Começando na barra do rio de Lençóis, seguem por elle acima até as fazendas dos Zicos e Domingos Theodoro com a fazenda dos Cintras, e dahi pelas divisas da fazenda Santa Maria com as Possos a procurar as divisas da fazenda do capitão Tito Corrêa do Mello com as da fazenda do padre Domingos Montoro, e deste com Vicente Soares do Barros e Francisco Rodrigues de Castro até o ribeirão Banbarão, e por este abaixo até o rio Tietê, e por este até o ponto de partida.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de Outubro de 1903.

BERNARDINO DE CAMPOS
BENTO BUENO

Publicada na Directoria do Interior da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça, em 19 de Outubro de 1903.—O director-interino, *Carlos Reis*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

INTERIOR

Por decreto de 27 do mez ultimo, foi exonerado o cidadão Rogério da Silva Lacaz do cargo de director da Eschola Complementar de Piracicaba.

Por decreto de 31 de Outubro ultimo, foram designadas as escholas abaixo mencionadas para nellas terem exercicio os professores preliminares:

Dr. Ernesto Goulart Penteadó, 2.ª do bairro do Pary, desta capital;

D. Claudina de Moçoiros Passos, 1.ª de Indaiatuba;

Theophilo Lopes da Silva (intermedio), bairro de Araras, em Bragança.

Por decreto da mesma data, foram removidos os seguintes professores:

Carlos de Escobar, do bairro do Collegio, em Araçatiguama, para a 1.ª de Indaiatuba;

Quirino da Silva Cesar, do Grupo Escholar de São Roque para o bairro de Ibaté, do mesmo municipio.

JUSTIÇA

Por decreto de 29 do mez findo, foram autorizados a permntar os respectivos cargos os juizes de direito bacharel Miguel de Godoy Moreira e Costa Sobrinho, da comarca de Jundiahy, e bacharel Abelard de Almeida Pires, da de São Manoel do Paraiso.

Por decreto de 30 do mez findo, nos termos do artigo 110 do decreto n. 123, de 10 de Novembro de 1892, foram autorizados a permntar os respectivos officios o 1.º tabelião de notas e annexos da comarca do Itapetininga, cidadão Adelino Rolim, e o 2.º tabelião de notas e annexos da de Sarapuí, cidadão Theophilo Martins de Mello.

Secretarias de Estado

Interior e Justiça

INTERIOR

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1903

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Transmittiram-se ao sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados as informações prestadas pela camara municipal de Lavrinhas, sobre o requerimento em que José Honorio Simões sollicita a passagem de sua fazenda «Morro Azul» de Itaporanga para aquelle municipio.

Remetteram-se ao mesmo as informações prestadas pela camara municipal de São João da Boa Vista, com referencia ao recurso apresentado contra a lei daquelle camara augmentando o numero de seus vereadores e providenciando sobre a eleição dos mesmos.

Enviou-se ao dr. secretario da Agricultura, um officio da camara municipal de São João

da Bocaina, visto tratar do assumpto affecto á sua secretaria.

3.ª SECÇÃO

Requisitaram-se da secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1:527\$000 a J. Jacques Kesselring, pelo fornecimento feito a diversos Grupos Escholares:

De 48\$000 ao director do Grupo Escholar de Piracicaba, pelas despesas allí effectuadas;

De 45\$000 ao de Guaratinguá, idem;

De 45\$000 ao de Lorena, idem;

De 40\$000 ao de Jabú, idem;

De 39\$400 ao de Bragança, idem;

De 38\$800 ao de Itatiba, idem,

De 30\$000 ao de Casa Branca, idem.

Mandaram-se creditar as seguintes quantias:

De 5:333\$422 á directora do Seminario das Educandas, irmã Luiza Antonia Janin, pela despesa allí effectuadas;

De 366\$400 ao porteiro da Repartição de Estatística e Archivo do Estado, cidadão Felicio Benjamin Chrispim, idem.

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Por acto de 3 do corrente foi nomeado o cidadão João-Baptista Gonçalves, para substituir a professora do Grupo Escholar do Descalva-

do d. Raphaela Martins de Mello, durante o seu impedimento por licença.

Por acto da mesma data, foi nomeada d. Isabel Vaz de Almeida, para substituir a professora do Grupo Escholar de São Manoel do Paraiso d. Georgina da Rocha Lima, pelo mesmo motivo.

Declarou-se ao director do Grupo Escholar da Faxina, que as faltas dadas por motivo de casamento são justificaveis e abonaveis, devendo, por isso, ser modificada a folha de pagamento, na parte que se refere á professora d. Maria do Carmo Freire Gurgel; e bem assim chamou-se a attenção do mesmo director para o facto de não figurarem no mappa as faltas dadas por d. Calisa Lucchesi de Oliveira, por motivo de licença.

Requerimentos despachados

De d. Raphaela Martins de Mello, professora do Grupo Escholar do Descalvado, pedindo 30 dias de licença para tratar-se.—Sim, nos termos do artigo 7.º § 1.º letra A da lei n. 49, de 30 de Abril de 1897.

De d. Hercília Russo, do Grupo Escholar de Araras, pedindo um mez de licença, em prorrogação para o mesmo fim.—O mesmo despacho.

De d. Emilia Saldanha de Oliveira, professora do Grupo de Santos, pedindo dois mezes de licença em prorrogação.—Indeferido.